



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PATO FORTE LTDA – ME

### PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 055/2018

PROCESSO LC n.º 081  
HOMOLOGADA 07/05/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

**EMPRESA VENCEDORA:** PATO FORTE LTDA – ME

**VALOR GLOBAL:** 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais).

**PREGOEIRA:** DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 081

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

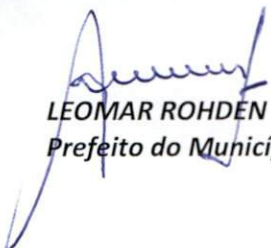
Regime de **CONTRATAÇÃO**: Menor Preço GLOBAL.

**Objeto**: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água), conforme relacionado no Termo de Referência.

**Abertura**: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 07 de maio de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital**: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de abril de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 1390  
de 16/04/18 FL. 01

Margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 17/04/18 FL. \_\_\_\_\_

Margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4504  
de 17/04/18 FL. \_\_\_\_\_

Margo

Visto





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16	20	PÇ	BUCHA REDUÇÃO 25MM X 20 MM	0,56	11,20
17	20	PÇ	REDUÇÃO 40 X 25 MM SOLDAVEL	3,10	62,00
18	30	PÇ	LUVA DE CORRER 25MM	9,53	285,90
19	30	PÇ	CAP PVC SOLDAVEL 32 MM	1,40	42,00
20	600	MT	TUBO SOLDAVEL 25MM NBR 5648	7,33	4.398,00
21	300	MT	TUBO SOLDAVEL 40MM NBR 5648	7,33	2.199,00
22	20	PÇ	TEE SOLDAVEL 40MM X 25MM	6,86	137,20
23	200	PÇ	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	0,83	165,00
24	5	PÇ	REGISTRO GALVANIZADO 1 1/2	108,15	540,75
25	5	PÇ	REGISTRO GALVANIZADO 1 1/4	81,99	409,95
26	5	PÇ	UNIÃO GALVANIZADA 1 1/2	69,40	347,00
27	10	PÇ	LUVA GALVANIZADA 2	24,07	240,65
28	150	PÇ	HIDROMETRO MULTIJATO 3/4, 3M, 452 C/GUARNIÇÕES	122,80	18.420,00
29	100	PÇ	COLAR TOMADA 60MM X 3/4 COM ANEL	10,65	1.064,50
30	30	PÇ	TEE 60MM C/ ANEL DN 50 NBR 5647	83,06	2.491,80
31	10	PÇ	ADAPTADOR 60MM COM ANEL	72,00	720,00
32	12	UNID	SOLUÇÃO LIMPADORA 01 LITRO	47,94	575,28
33	20	PÇ	LUVA 110 COM ANEL LONGA DN 100	92,00	1.840,00
34	20	PÇ	PASTA LUBRIFICANTE 400 GR	22,18	443,60
35	30	PÇ	LUVA DE CORRER 150MM TUBO DEFOFO LONGA COM ANEL FIXO 35 CM	122,45	3.673,50
36	5	PÇ	ADAPTADOR 110MM COM ANEL	115,74	578,70
37	60	MT	TUBO 110 COM ANEL 06 METROS NBR 5648 CLASSE 20	97,16	5.829,60
38	10	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM C/ UNIÃO	84,02	840,20
39	60	MT	TUBO DEFOFO 150MM 06 METROS NBR5648 CLASSE 20	125,60	7.536,00
40	20	PÇ	REGISTRO ESFERA 2 LATÃO	134,90	2.698,00
41	5	PÇ	REGISTRO GAVETA 2	136,35	681,75
42	5	PÇ	LUVA GALVANIZADA 2 1/2	54,30	271,50

TOTAL GLOBAL R\$ 63.889,66

- A entrega dos materiais será feita parceladamente, conforme necessidade do Sistema Bragadense de Água, materializada através de solicitação assinada pelos responsáveis pelo Setor de compras da municipalidade.
- Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.
- Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Uma vez solicitado o material, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

máximo de 03 (três) dias, contados da data da solicitação, sem custo adicional de frete, o pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta dias) após a apresentação da nota fiscal de cobrança, mediante termo de aceitação do órgão solicitação.

- Os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, dentro do padrão e qualidade dos materiais utilizados pela SANEPAR / PR.
- O valor de teto foi obtido por meio de cotação com empresas do ramo devidamente constituídas e estão em anexo a solicitação, e irão compor o processo.
- Aguardo as tomada de providências cabíveis para realizar essa aquisição.

Atenciosamente;

**Lercio Balduino Kirsten**

**Secretário de Obras, Viação e Urbanismo**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 13 de Março de 2018.

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, Sr. Lécio B. Kirsten vem através deste, solicitar ao setor de Licitações a abertura de Processo, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de materiais para manutenção dos serviços do Sistema de Água Bragadense – SABRA para o ano decorrente. Em anexo a descrição dos materiais necessários.

ITEM	UNID	QNT.	DESCRIÇÃO
1	UNID.	05	LIMA CHATA PARA ENXADA
2	UNID.	100	COLAR 60mm x 3/4 COM ANEL
3	UNID.	30	SERRA 24 DTS
4	UNID.	60	ADESIVOS PLÁSTICOS PARA PVC 75G
5	UNID.	60	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m
6	UNID.	100	LUVA MISTA soldável 3/4 X 25mm
7	UNID.	20	LUVA 32mm soldável
8	UNID.	20	TEE 32mm X 25mm soldável
9	UNID.	20	LUVA 20mm soldável
10	UNID.	20	ADAPTADOR 20mm x 1/2 soldável
11	UNID.	200	LEKAT COMPLETO
12	UNID.	30	TEE 60mm COM ANEL DN 50 de 60mm NBR 5647
13	UNID.	20	TEE 20mm LISO soldável
14	UNID.	20	UNIÃO PVC 25mm soldável
15	BARRA	20	TUBO PVC de 32mm – BARRA de 06 metros soldável NBR 5648
16	UNID.	10	LUVA 50mm SOLDÁVEL
17	UNID.	20	TEE MISTO 25 X 1/2
18	UNID.	20	BUCHA DE REDUÇÃO 25 X 20 mm
19	UNID.	20	REDUÇÃO 40 X 25mm soldável
20	UNID.	30	LUVA DE CORRER COM ANEL 25mm
21	BARRA	100	TUBO DE PVC 25mm BARRA DE 06 metros soldável NBR 5648
22	UNID.	10	ADAPTADOR COM ANEL 60mm
23	UNID.	30	CAP PVC 32mm soldável
24	BARRA	50	TUBO SOLDÁVEL 40mm - BARRA de 06 metros NBR 5648
25	UNID.	5	REGISTRO GALVANIZADO 1 1/2
26	UNID.	5	REGISTRO GALVANIZADO 1 1/4





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

27	UNID.	5	UNIÃO GALVANIZADA 1 1/2
28	UNID.	10	LUVA GALVANIZADA 2"
29	UNID.	200	CAPE SOLDAVEL 25mm
30	UNID.	150	HIDROMETRO MULTIJATO 3/4, 3m <sup>3</sup> , 45° com guarnição
31	UNID.	20	REGISTRO ESFERA LATÃO 2"
32	UNID.	12	SOLUÇÃO LIMPADORA 01 LITRO
33	UNID.	20	LUVA 110mm COM ANEL LONGA DN100
34	UNID.	5	REGISTRO GAVETA 2"
35	UNID.	20	TEE soldável 40MMX25MM
36	UNID.	20	PASTA LUBRIFICANTE 400GR
37	UNID.	30	LUVA DE CORRER 150mm TUBO DEFOFO LONGA COM ANEL FIXO 35CM
38	UNID.	05	ADAPTADOR 110mm COM ANEL
39	BARRA	10	TUBO 110mm COM ANEL CLASSE 20 BARRA DE 06 METROS NBR 5648
40	UNID.	10	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60mm COM UNIÃO
41	BARRA	10	TUBO DEFOFO 150mm CLASSE 20 BARRA DE 06 METROS NBR 5648
42	UNID.	05	LUVA GALVANIZADA 2 1/2 "

Atenciosamente,

**Lécio B. Kirsten**

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

Item	Qnd	und	Descrição	Pato Forte	MFB	Média	Total Global
1	5	und	LIMA CHATA P/ ENXADA	16,88	17,05	16,97	84,83
2	30	und	SERRINHA Nicholson 24DTS	4,13	4,18	4,16	124,65
3	60	und	ADESIVO PVC -756	6,46	6,48	6,47	388,20
4	60	und	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	11,13	11,20	11,17	669,90
5	100	und	LUVA MISTA 25MM X 3/4"	1,40	1,40	1,40	140,00
6	20		LUVA SOLDABEL 32MM	2,25	2,25	2,25	45,00
7	20	PÇ	TEE SOLDABEL 32MM X 25MM	5,14	5,14	5,14	102,80
8	20	PÇ	LUVA SOLDABEL 20MM	0,65	0,65	0,65	13,00
9	20	PÇ	ADAPTADOR SOLDABEL 20MM X 1/2"	0,6	0,60	0,60	12,00
10	200	und	REGISTRO SOLDABEL 25MM SIMILAR LEKAT	24,7	24,80	24,75	4.950,00
11	20	PÇ	TEE SOLDABEL 20MM	0,8	0,85	0,83	16,50
12	20	PÇ	UNIA() SOLDABEL 25MM .	5,16	5,16	5,16	103,20
13	120	MT	TUBO SOLDABEL 32MM NBR 5648	5,36	5,35	5,36	642,60
14	10	und	LUVA SOLDABEL 50MM	3,35	3,35	3,35	33,50
15	20	PÇ	TEE MISTO 25MM X 1/2"	3,02	3,02	3,02	60,40
16	20	PÇ	BUCHA REDUÇÃO 25MM X 20 MM	0,56	0,56	0,56	11,20
17	20	PÇ	REDUÇÃO 40 X 25 MM SOLDABEL	3,1	3,10	3,10	62,00
18	30	PÇ	LUVA DE CORRER 25MM	9,56	9,50	9,53	285,90
19	30	PÇ	CAP PVC SOLDABEL 32 MM	1,4	1,40	1,40	42,00
20	600	MT	TUBO SOLDABEL 25MM NBR 5648	7,36	7,30	7,33	4.398,00
21	300	MT	TUBO SOLDABEL 40MM NBR 5648	7,36	7,30	7,33	2.199,00
22	20	PÇ	TEE SOLDABEL 40MM X 25MM	6,86	6,86	6,86	137,20
23	200	PÇ	CAP PVC SOLDABEL 25 MM	0,80	0,85	0,83	165,00
24	5	PÇ	REGISTRO GALVANIZADO 1 1/2	107,3	109,00	108,15	540,75
25	5	PÇ	REGISTRO GALVANIZADO 1 1/4	81,98	82,00	81,99	409,95
26	5	PÇ	UNIA() GALVANIZADA 1 1/2	69,4		69,40	347,00
27	10	PÇ	LUVA GALVANIZADA 2	23,13	25,00	24,07	240,65
28	150	PÇ	HIDROMETRO MULTIJATO 3/4, 3M, 452 C/GUARNIÇÕES	120,6	125,00	122,80	18.420,00



29	100	PÇ	COLAR TOMADA 60MM X 3/4 COM ANEL	10,64	10,65	10,65	1.064,50
30	30	PÇ	TEE 60MM C/ ANEL DN 50 NBR 5647	83,00	83,12	83,06	2.491,80
31	10	PÇ	ADAPTADOR 60MM COM ANEL	72,00	72,00	72,00	720,00
32	12	UNID	SOLUÇÃO LIMPADORA 01 LITRO	47,93	47,95	47,94	575,28
33	20	PÇ	LUVA 110 COM ANEL LONGA DN 100	92	92,00	92,00	1.840,00
34	20	PÇ	PASTA LUBRIFICANTE 400 GR	22,18	22,18	22,18	443,60
35	30	PÇ	LUVA DE CORRER 150MM TUBO DEFOFO LONGA COM ANEL FIXO 35 CM	222,45	22,45	122,45	3.673,50
36	5	PÇ	ADAPTADOR 110MM COM ANEL	115,74	115,74	115,74	578,70
37	60	MT	TUBO 110 COM ANEL 06 METROS NBR 5648 CLASSE 20	97,16	97,16	97,16	5.829,60
38	10	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM C/ UNIÃO	84,02	84,02	84,02	840,20
39	60	MT	TUBO DEFOFO 150MM 06 METROS NBR5648 CLASSE 20	154,04	97,16	125,60	7.536,00
40	20	PÇ	REGISTRO ESFERA 2 LATÃO	134,90	134,90	134,90	2.698,00
41	5	PÇ	REGISTRO GAVETA 2	135,85	136,85	136,35	681,75
42	5	PÇ	LUVA GALVANIZADA 2 1/2	54,30	54,30	54,30	271,50

63.889,66

# MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA

AVENIDA WILLY BARTH - PATO BRAGADO - 3282-1402

CNPJ: 07388532/0001-97 - IE: 9033876456

ORÇAMENTO N° 00564

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
LIMA CHATA ENXADA S/CABO 1	5.0 UNID	R\$ 17,05 /	82,25
REGISTRO SOLDAVEL 25MM TIPO LEKAT 2	200.0 UNID	R\$ 24,80 / R\$	4.960,00
TUBO SOLDAVEL 40MM NBR 5648 3	300.0 MT	R\$ 7,30 / R\$	2.190,00
TUBO SOLDAVEL 25MM NBR 5648 4	600.0 MT	R\$ 2,30 R\$	1.380,00
FITA VEDA ROSCA 18MMX50M 5	60.0 UNID	R\$ 11,20 / R\$	672,00
TUBO SOLDAVEL 32MM NBR 5648 6	120.0 MT	R\$ 5,35 / R\$	642,00
REGISTRO GALVANIZADO 1 1/2 7	5.0 PÇ	R\$ 109,00 / R\$	545,00
REGISTRO GALVANIZADO 1 1/4 8	5.0 PÇ	R\$ 82,00 / R\$	410,00
ADESIVO PVC - 75 G 9	60.0 UNID	R\$ 6,48 / R\$	388,80
UNIAO GALVANIZADA 1 1/2 10	5.0 PÇ	R\$ 69,40 / R\$	347,00
LUVA DE CORRER 25MM 11	30.0 PÇ	R\$ 9,50 / R\$	285,00
LUVA GALVANIZADA 2 12	10.0 PÇ	R\$ 25,00 / R\$	250,00
CAP PVC SOLDAVEL 25 MM 13	200.0 PÇ	R\$ 0,85 / R\$	170,00
LUVA MISTA 25MM X 3/4" 14	100.0 UNID	R\$ 1,40 / R\$	140,00
TEE SOLDAVEL 40MM X 25MM 15	20.0 PÇ	R\$ 6,86 / R\$	137,20
SERRINHA Nicholson 24DTS 16	30.0 UNID	R\$ 4,18 / R\$	125,40
UNIAO SOLDAVEL 25MM 17	20.0 PÇ	R\$ 5,16 / R\$	103,20
TEE SOLDAVEL 32MM X 25MM 18	20.0 PÇ	R\$ 5,14 / R\$	102,80
REDUÇÃO 40 X 25 MM SOLDAVEL 19	20.0 PÇ	R\$ 3,10 / R\$	62,00
TEE MISTO 25MM X 1/2" 20	20.0 PÇ	R\$ 3,02 / R\$	60,40
LUVA SOLDAVEL 32MM 21	20.0 UNID	R\$ 2,25 / R\$	45,00
CAP PVC SOLDAVEL 32 MM 22	30.0 PÇ	R\$ 1,40 / R\$	42,00
LUVA SOLDAVEL 50MM 23	10.0 UNID	R\$ 3,35 / R\$	33,50
TEE SOLDAVEL 20MM 24	20.0 PÇ	R\$ 0,85 / R\$	17,00
LUVA SOLDAVEL 20MM 25	20.0 PÇ	R\$ 0,65 / R\$	13,00
ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM X 1/2" 26	20.0 PÇ	R\$ 0,60 / R\$	12,00
BUCHA REDUÇÃO 25MM X 20 MM 27	20.0 PÇ	R\$ 0,56 / R\$	11,20
HIDROMETRO MULTIJATO 3/4, 3M, 45° C/GUARNIÇÕES 28	150,00 PÇ	R\$ 125,00 / R\$	18.750,00
TEE 60MM C/ ANEL DN 50 NBR 5647 29	30,00 PÇ	R\$ 83,12 / R\$	2.493,60
COLAR TOMADA 60MM X 3/4 COM ANEL 30	100,00 PÇ	R\$ 10,65 / R\$	1.065,00
ADAPTADOR 60MM COM ANEL 31	10,00 PÇ	R\$ 72,00 / R\$	720,00
SOLUÇÃO LIMPADORA 01 LITRO 32	12,00 UNID	R\$ 47,95 / R\$	575,40
LUVA 110 COM ANEL LONGA DN 100 33	20,00 PÇ	R\$ 92,00 / R\$	1.840,00
PASTA LUBRIFICANTE 400 GR 34	20,00 PÇ	R\$ 22,18 / R\$	443,52
LUVA DE CORRER 150MM DEFOFO LONGA C ANEL FIXO 35	30,00 PÇ	R\$ 222,45 / R\$	6.673,20
ADAPTADOR 110MM COM ANEL 36	5,00 PÇ	R\$ 115,74 / R\$	578,70
LUVA GALVANIZADA 2 1/2 37	5,00 PÇ	R\$ 54,30 / R\$	271,50
REGISTRO GAVETA 2 38	5,00 PÇ	R\$ 136,85 / R\$	684,25
REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM C/ UNIÃO 39	10,00 PÇ	R\$ 84,02 / R\$	840,20
REGISTRO ESFERA 2 LATAO 40	20,00 PÇ	R\$ 134,90 / R\$	2.697,90
TUBO 110 COM ANEL 06 METROS NBR 5648 CLASSE 20 41	60,00 MT	R\$ 97,16 R\$	5.829,84



TUBO DEFOFO 150MM 06 METROS NBR5648 CLASSE

20	60,00	MT	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00
TOTAL			R\$ 65.989,86	

*Margarete Fritzen Brasibetti*  
MFB Matenas de Construção e Elétricos Ltda - ME

08.308.912/0001-37

**PATO FORTE LTDA**

**PATO FORTE LTDA. EPP**

CNPJ: 08.308.912/0001-37

FONE: 45 3282-1080

Av. Continental, 576, Centro

Pato Bragado - PR

AV. CONTINENTAL, 576 - CENTRO  
85948-000 PATO BRAGADO - PARANÁ

**ORÇAMENTO**

Produto	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Total
LIMA CHATA P/ ENXADA 1	5.0	UNID	R\$ 16,88	R\$ 84,40
SERRINHA Nicholson 24DTS 2	30.0	UNID	R\$ 4,13	R\$ 123,90
ADESIVO PVC - 75 G 3	60.0	UNID	R\$ 6,46	R\$ 387,60
FITA VEDA ROSCA 18MMX50M 4	60.0	UNID	R\$ 11,13	R\$ 667,80
LUVA MISTA 25MM X 3/4" 5	100.0	UNID	R\$ 1,40	R\$ 140,00
LUVA SOLDAVEL 32MM 6	20.0	UNID	R\$ 2,25	R\$ 45,00
TEE SOLDAVEL 32MM X 25MM 7	20.0	PÇ	R\$ 5,14	R\$ 102,80
LUVA SOLDAVEL 20MM 8	20.0	PÇ	R\$ 0,65	R\$ 13,00
ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM X 1/2" 9	20.0	PÇ	R\$ 0,60	R\$ 12,00
REGISTRO SOLDAVEL 25MM SIMILAR LEKAT 10	200.0	UNID	R\$ 24,70	R\$ 4.940,00
TEE SOLDAVEL 20MM 11	20.0	PÇ	R\$ 0,80	R\$ 16,00
UNIAO SOLDAVEL 25MM 12	20.0	PÇ	R\$ 5,16	R\$ 103,20
TUBO SOLDAVEL 32MM NBR 5648 13	120.0	MT	R\$ 5,36	R\$ 643,32
LUVA SOLDAVEL 50MM 14	10.0	UNID	R\$ 3,35	R\$ 33,50
TEE MISTO 25MM X 1/2" 15	20.0	PÇ	R\$ 3,02	R\$ 60,40
BUCHA REDUÇÃO 25MM X 20 MM 16	20.0	PÇ	R\$ 0,56	R\$ 11,20
REDUÇÃO 40 X 25 MM SOLDAVEL 17	20.0	PÇ	R\$ 3,10	R\$ 62,00
LUVA DE CORRER 25MM 18	30.0	PÇ	R\$ 9,56	R\$ 286,80
TUBO SOLDAVEL 25MM NBR 5648 19	600.0	MT	R\$ 2,27	R\$ 1.362,00
CAP PVC SOLDAVEL 32 MM 20	30.0	PÇ	R\$ 1,40	R\$ 42,00
TUBO SOLDAVEL 40MM NBR 5648 21	300.0	MT	R\$ 7,36	R\$ 2.208,60
TEE SOLDAVEL 40MM X 25MM 22	20.0	PÇ	R\$ 6,86	R\$ 137,20
CAP PVC SOLDAVEL 25 MM 23	200.0	PÇ	R\$ 0,80	R\$ 160,00
REGISTRO GALVANIZADO 1 1/2 24	5.0	PÇ	R\$ 107,30	R\$ 536,50
REGISTRO GALVANIZADO 1 1/4 25	5.0	PÇ	R\$ 81,98	R\$ 409,90
UNIAO GALVANIZADA 1 1/2 26	5.0	PÇ	R\$ 69,40	R\$ 347,00
LUVA GALVANIZADA 2 27	10.0	PÇ	R\$ 23,13	R\$ 231,30
HIDROMETRO MULTIJATO 3/4, 3M, 45º C/GUARNIÇOES 28	150	PÇ	R\$ 120,60	R\$ 18.090,00
COLAR TOMADA 60MM X 3/4 COM ANEL 29	100	PÇ	R\$ 10,64	R\$ 1.064,00
TEE 60MM C/ ANEL DN 50 NBR 5647 30	30	PÇ	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
ADAPTADOR 60MM COM ANEL 31	10	PÇ	R\$ 72,00	R\$ 720,00
SOLUÇÃO LIMPADORA 01 LITRO 32	12	UNID	R\$ 47,93	R\$ 575,21
LUVA 110 COM ANEL LONGA DN 100 33	20	PÇ	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
PASTA LUBRIFICANTE 400 GR 34	20	PÇ	R\$ 22,18	R\$ 443,52
LUVA DE CORRER 150MM TUBO DEFOFO LONGA COM ANEL FIXO 35 CM 35	30	PÇ	R\$ 222,45	R\$ 6.673,20
ADAPTADOR 110MM COM ANEL 36	5	PÇ	R\$ 115,74	R\$ 578,70
TUBO 110 COM ANEL 06 METROS NBR 5648 CLASSE 20 37	60	MT	R\$ 97,16	R\$ 5.829,84
REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM C/ UNIÃO 38	10	PÇ	R\$ 84,02	R\$ 840,20

**PATO FORTE LTDA.**



TUBO DEFOFO 150MM 06 METROS NBR5648					
CLASSE 20	30	60	MT	R\$ 154,04	R\$ 9.242,10
REGISTRO ESFERA 2 LATAO	40	20	PÇ	R\$ 134,90	R\$ 2.697,90
REGISTRO GAVETA 2	41	5	PÇ	R\$ 136,85	R\$ 684,25
LUVA GALVANIZADA 2 1/2	42	5	PÇ	R\$ 54,30	R\$ 271,50
				<b>TOTAL: R\$</b>	<b>65.207,84</b>

*[Handwritten Signature]*  
**08.308.912/0001-37**

**PATO FORTE LTDA. EPP**

**AV. CONTINENTAL, 576 - CENTRO  
85948-000 PATO BRAGADO - PARANÁ**

72-10001879.808 207

THE JACOBS ENGINEERING

200 E. BROADWAY, NEW YORK, N.Y. 10004  
ARCHITECTS AND ENGINEERS





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de abril de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água), sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO**

3.3.90.30.24.2315 - Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

Cordialmente;

  
**DJONI A. RONDÉN**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### **Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, Para fins de Registro de Preços n.º 055/2018.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA, conforme termo de referência.

#### **RELATÓRIO**

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

#### **PARECER JURÍDICO**

Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

Há justificativa para a escolha do regime de compras global, conforme declaração do Secretário responsável.

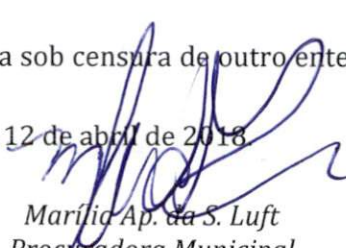
O Teto da presente licitação fora elaborado com base em orçamentos apresentados, sendo que o Secretário responsável atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Esta procuradora, também, não possui capacidade técnica de avaliar se o presente termo de referência encontra-se ou não direcionado, quantos produtos existem e atendem aos requisitos do termo de referência, cabendo tal verificação ao secretário solicitante.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de abril de 2018.

  
Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de abril de 2018.


De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água), vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

### **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 07/05/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 055/2018, do tipo **Menor Preço GLOBAL**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 07/05/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água), conforme discriminado no Termo de referencia;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, será apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;  
Anexo IX - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
  - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.
- 4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

- 6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial RP nº 055/2018 realizar-se-á no dia **07 de maio de 2018, às 08h20min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*  
*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx*  
*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: .....h.....min*  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**  
LICITANTE: XXX  
CNPJ N.º

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*  
*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx*  
*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: .....h.....min*  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**  
LICITANTE: XXX  
CNPJ.º

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
  - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
  - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
  - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
  - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
  - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
  - 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra **GLOBAL**.
  - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
  - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
  - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

- 13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 12.6 e 12.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1Habilitação Jurídica;
  - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.11.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante.
- 13.14 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## 14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
  - 14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
  - 14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 63.889,66 (sessenta e ter mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

## 16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 A entrega dos materiais será feita parceladamente. Uma vez solicitados, estes deverão ser entregues em até 03 (três) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, sem custo adicional de frete.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para o fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma, não podendo ser prorrogado.

16.3 Os materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.

16.5 O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.6 Os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, dentro do padrão e qualidade dos materiais utilizados pela SANEPAR / PR.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário Obras, Viação e Urbanismo .

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta da Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO**

3.3.90.30.24.2315 - Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

## 18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DOP REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 A da Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova da Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

- 22.1.1 Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do proposto na Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Advertência por escrito;
- 23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.2 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 Caso o Licitante apresente declaração de que cumpre integralmente com os requisitos do edital e na fase comprobatório não o fizer, ser-lhe-á aplicada uma multa no valor de 1% sobre o valor previsto no item 15.2.

23.6 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.7 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.8 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.


24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de abril de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2018

### 1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água), durante o ano de 2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	5	und	LIMA CHATA P/ ENXADA	16,97	84,83
2	30	und	SERRINHA Nicholson 24DTS	4,16	124,65
3	60	und	ADESIVO PVC -756	6,47	388,20
4	60	und	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	11,17	669,90
5	100	und	LUVA MISTA 25MM X 3/4"	1,40	140,00
6	20		LUVA SOLDAVEL 32MM	2,25	45,00
7	20	PÇ	TEE SOLDAVEL 32MM X 25MM	5,14	102,80
8	20	PÇ	LUVA SOLDAVEL 20MM	0,65	13,00
9	20	PÇ	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM X 1/2"	0,60	12,00
10	200	und	REGISTRO SOLDAVEL 25MM SIMILAR LEKAT	24,75	4.950,00
11	20	PÇ	TEE SOLDAVEL 20MM	0,83	16,50
12	20	PÇ	UNIÃO SOLDAVEL 25MM .	5,16	103,20
13	120	MT	TUBO SOLDAVEL 32MM NBR 5648	5,36	642,60
14	10	und	LUVA SOLDAVEL 50MM	3,35	33,50
15	20	PÇ	TEE MISTO 25MM X 1/2"	3,02	60,40
16	20	PÇ	BUCHA REDUÇÃO 25MM X 20 MM	0,56	11,20
17	20	PÇ	REDUÇÃO 40 X 25 MM SOLDAVEL	3,10	62,00
18	30	PÇ	LUVA DE CORRER 25MM	9,53	285,90
19	30	PÇ	CAP PVC SOLDAVEL 32 MM	1,40	42,00
20	600	MT	TUBO SOLDAVEL 25MM NBR 5648	7,33	4.398,00
21	300	MT	TUBO SOLDAVEL 40MM NBR 5648	7,33	2.199,00
22	20	PÇ	TEE SOLDAVEL 40MM X 25MM	6,86	137,20
23	200	PÇ	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	0,83	165,00
24	5	PÇ	REGISTRO GALVANIZADO 1 1/2	108,15	540,75
25	5	PÇ	REGISTRO GALVANIZADO 1 1/4	81,99	409,95
26	5	PÇ	UNIÃO GALVANIZADA 1 1/2	69,40	347,00
27	10	PÇ	LUVA GALVANIZADA 2	24,07	240,65
28	150	PÇ	HIDROMETRO MULTIJATO 3/4, 3M, 452 C/GUARNIÇÕES	122,80	18.420,00
29	100	PÇ	COLAR TOMADA 60MM X 3/4 COM ANEL	10,65	1.064,50
30	30	PÇ	TEE 60MM C/ ANEL DN 50 NBR 5647	83,06	2.491,80
31	10	PÇ	ADAPTADOR 60MM COM ANEL	72,00	720,00
32	12	UNID	SOLUÇÃO LIMPADORA 01 LITRO	47,94	575,28





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

33	20	PÇ	LUVA 110 COM ANEL LONGA DN 100	92,00	1.840,00
34	20	PÇ	PASTA LUBRIFICANTE 400 GR	22,18	443,60
35	30	PÇ	LUVA DE CORRER 150MM TUBO DEFOFO LONGA COM ANEL FIXO 35 CM	122,45	3.673,50
36	5	PÇ	ADAPTADOR 110MM COM ANEL	115,74	578,70
37	60	MT	TUBO 110 COM ANEL 06 METROS NBR 5648 CLASSE 20	97,16	5.829,60
38	10	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM C/ UNIÃO	84,02	840,20
39	60	MT	TUBO DEFOFO 150MM 06 METROS NBR5648 CLASSE 20	125,60	7.536,00
40	20	PÇ	REGISTRO ESFERA 2 LATÃO	134,90	2.698,00
41	5	PÇ	REGISTRO GAVETA 2	136,35	681,75
42	5	PÇ	LUVA GALVANIZADA 2 1/2	54,30	271,50

- A entrega dos materiais será feita parceladamente. Uma vez solicitados, estes deverão ser entregues em até 03 (três) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para o fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma, não podendo ser prorrogado.
- Os materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, dentro do padrão e qualidade dos materiais utilizados pela SANEPAR / PR.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial RP n.º ...../XXXX

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º ...../XXXX.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º ...../ XXXX..

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º ...../XXXX.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial RP n.º ...../XXXX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º ...../ XXXX.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(  ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

(  ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º xxxxxx/XXXX., conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos mercadorias/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				
02				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser renovada. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO**

3.3.90.30.24.2315 - Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento da Ata de Registro de Preços:**

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- e) A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- f) Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

#### Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral da Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

#### Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- A entrega dos materiais será feita parceladamente. Uma vez solicitados, estes deverão ser entregues em até 03 (três) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, sem custo adicional de frete.
- Os materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, dentro do padrão e qualidade dos materiais utilizados pela SANEPAR / PR.

## **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

**ANEXO I**  
**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.**  
**Pregão Presencial N.º 055/2018**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa MFB Materiais de Construções e Eletricos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, com sede à Av.Willy Barth, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr.Margarete Fritzen Biasibetti, RG 6.085.211-1, CPF/MF004.318.629-74, residente na Rua Itararé, nº 1109, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Valdir João Biasibetti, RG: 3.920.233-6 CPF/MF: 598.701.419-00 residente na Rua Itararé nº 1109, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 097/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta Licitação.

Pato Bragado, 07 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Margarete Fritzen Biasibetti**  
**RG/CPF 004.318.629-74**  
**Função: Sócia –Administradora**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.920.233-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.920.233-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/06/2017

NOME: VALDIR JOÃO BIASIBETTI

FILIAÇÃO: LEONIDES BIASIBETTI  
ALCIRA MARIA BIASIBETTI

NATURALIDADE: CRISSIUMAL/RS DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.CAS=694, LIVRO=3B, FOLHA=272

CPF: 598.701.419-00

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELDTO  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

CONFERE COM O ORIGINAL

*Marcus*

*[Handwritten signature]*

*Jair*

**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

**JAIR ROBERTO FRITZEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, município de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial “**MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**” e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

**JAIR ROBERTO FRITZEN**, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL –R\$
<b>JAIR ROBERTO FRITZEN</b>	<b>750</b>	<b>750,00</b>
<b>MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI</b>	<b>14.250</b>	<b>14.250,00</b>
<b>TOTAL</b>		

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 25.05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a sócia **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



*Margarete Fritzen Biasibetti*

*Jair R. Fritzen*

*[Signature]*



(Vis)

**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.

  
JAIR ROBERTO FRITZEN

  
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

Testemunhas:

  
ANA MARIA MARCHI  
RG nº. 5.725.347-9 / SSP-PR

  
  
ROSANE CRISTINI REGERT  
RG nº. 8.117.262-5 / SSP-PR

  
BARBARA SANKAMP MARCELINO  
OAB/PR 21290

(Vis)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/05/2005  
SOB NÚMERO: 41205478658  
Protocolo: 05/172630-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.085.211-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**

Ng de Inscrição  
**004318629-74**

Data do Nascimento  
**17/02/77**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.085.211-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/06/2017

NOME: **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**

FILIAÇÃO: RENATO JOSÉ FRITZEN  
MARLI TERESINHA FRITZEN

NATURALIDADE: PATO BRAGADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.CAS=694, LIVRO=3B, FOLHA=272

CPF: 004.318.629-74

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*Margarete Fritzen Biasibetti*  
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/0

*Ass. Biasibetti*



# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA – EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 055/2018.

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Pato Forte LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.308.912/0001-37**, com sede à **Avenida Continental, Nº 576, CENTRO, Município de Pato Bragado-PR**, neste ato representada pelo sócios, Sr. **Ademir Joner**, RG: **5.954.175-7**, CPF/MF: **021.749.539-78**, residente na **Rua Roque Valério Machado, nº 1541, Bairro Centro, Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado Paraná**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Ademir Joner**, RG: **5.954.175-7**, CPF/MF: **021.749.539-78**, residente na **Rua Roque Valério Machado, nº 1541, Bairro Centro, Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado Paraná**, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **055/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 07 de maio de 2018.



Ademir Joner  
CPF: 021.749.539-78  
Sócio Administrativo





**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**PATO FORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 08.308.912/0001-37**  
**NIRE: 41205759495**

**JOEPA**

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental nº 576, apto 01, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF/MF nº 357.065.700-00 e **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jóris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000 portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF/MF nº 004.237.959-88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA - EPP** com sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05759495 em 19/09/2006 e sua última alteração registrada e arquivada Sob Numero: 20125691700 em sessão realiza dia 16/08/2012 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, **resolvem**, por este instrumento alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O Sócio **SERGIO HEITOR HECK** que possui na sociedade R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000(noventa mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 18.000(dezoito mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país, e o Sócio **ARNILDO HECK** que possui na sociedade R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000(oito mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA** Ingressa na Sociedade o Sócio **ADEMIR JONER** brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 09/09/1977, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.954.175-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 021.749.539-78 residente na Rua Roque Valério Machado nº 1541, Centro, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85988-000 e neste ato subscreve e integraliza o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 54.000(cinquenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social que é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em razão da alteração passa a ser de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)



SECRETARIA MUNICIPAL  
PATO BRAGADO  
4 MAR 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PATO FORTE LTDA - EPP  
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37  
NIRE: 41205759495



divididos em 180.000(cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e em decorrência da presente alteração o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	60	108.000	108.000,00
Arnildo Heck	10	18.000	18.000,00
Ademir Joner	30	54.000	54.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000,00</b>

**Parágrafo único:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

REFEITORIA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

04 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PATO FORTE LTDA - EPP**

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob-regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental nº 576, apto 01, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF/MF nº 357.065.700-00, **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jórís, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000 portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF/MF nº 004.237.959-88 e **ADEMIR JONER** brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 09/09/1977, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.954.175-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 021.749.539-78 residente na Rua Roque Valério Machado nº 1541, Centro Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85988-000 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de PATO FORTE LTDA - EPP com sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Estado

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Folha 2 de 5





SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PATO FORTE LTDA - EPP  
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37  
NIRE: 41205759495

JOEPA

do Paraná sob o NIRE 412.05759495 em 19/09/2006 e sua última alteração registrada e arquivada Sob Numero: 20125691700 em sessão realizada dia 16/08/2012 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, **resolvem**, por este instrumento alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial de **PATO FORTE LTDA - EPP** e tem sua sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 180.000 (cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	60	108.000	108.000,00
Arnildo Heck	10	18.000	18.000,00
Ademir Joner	30	54.000	54.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA** A Sociedade explora o ramo empresarial de: Comércio, varejista de materiais de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais; limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Setembro de 2006 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deias, a alteração contratual pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
*gplu*  
04 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Folha 3 de 5





SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE.  
PATO FORTE LTDA - EPP  
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37  
NIRE: 41205759495



**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelo sócio **ARNILDO HECK**, com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem **privativa e individualmente o uso da firma** e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelo serviço que prestar à sociedade receberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Folha 4 de 5

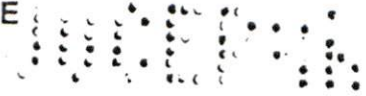


SECRETARIA MUNICIPAL  
PATO BRAGADO  
04 MAIO 2018  
CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO FORTE LTDA - EPP  
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37  
NIRE: 41205759495



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - Paraná, 12 de Dezembro de 2014.

SERGIO HEITOR HECK,

ARNILDO HECK

ADEMIR JONER

FIRMA RECONHEC.

Secretaria Distrital de Pat. Bragado  
Rua Paraguai, 1250 - Pato Bragado - Comarca de Mar. Cândido Rondon - PR - 81700-000  
Fone/Fax: (41) 3242-1250 - R. Afonso Kern - Tab. 2 - U. Teia  
nº OpSvc. 9suWP.Mu337, Controlador [nº 7]. CNOS  
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ADEMIR JONER  
(10266). \*0004\* 58698F\* Doc. Te  
Pato Bragado-Paraná, 12 de dezembro de 2014 - 15:24:36h.  
Em Teste da Verdade  
Aisneia Kern Tullio - Tabela  
Vício Notarial e Res.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
04 MAI 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL Folha 5 de 5



ATA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2015  
SOB NÚMERO: 20147482640  
Protocolo: 14/748264-0, DE 23/12/2014

Empresa: 41 2 0575949 5  
PATO FORTE LTDA - EPP

*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
PATO BRAGADO  
*Spier*  
04 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 055/2018.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Pato Forte LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º **08.308.912/0001-37**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Ademir Joner**, portador do documento de identidade RG n.º **5.954.175-7**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **021.749.539-78**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 07 de maio de 2018.



Ademir Joner  
CPF: 021.749.539-78  
Sócio Administrativo





# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 055/2018.

## DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

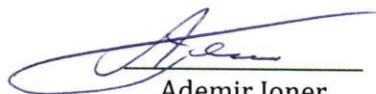
A empresa **Pato Forte LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º **08.308.912/0001-37**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Ademir Joner**, portador da Carteira de Identidade n.º **5.954.175-7**; e do CPF n.º **021.749.539-78**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

**(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 07 de maio de 2018.



Ademir Joner  
CPF:021.749.539-78  
Sócio Administrativo

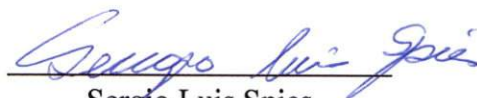


## DECLARAÇÃO

SERGIO LUIS SPIES, brasileiro, casado, residente na Avenida Willy Barth, 3000 Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 4.648.735-4 SESP/PR e CPF n.º 667.296.459-20 e CRC 055568/O-0 contador da empresa PATO FORTE LTDA - EPP inscrita sob CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, localizada na Avenida Continental, 576, Centro, no Município de Pato Bragado – PR, DECLARO, que esta se enquadra com Empresa de Pequeno Porte optante pelo simples nacional.

Sendo está expressão de verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 03 de maio de 2018.



Sergio Luis Spies

Contador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1498864658

NOME  
 ADEMIR JONER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 5954175-7 SESP PR

CPF  
 021.749.539-78

DATA NASCIMENTO  
 09/09/1977

FILIAÇÃO  
 SIRIO JONER  
 NELSI JONER

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HABIL  
 AC

Nº REGISTRO  
 02241151141

VALIDADE  
 22/07/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 24/04/1997

OBSERVAÇÕES

VALIS  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1498864658

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 ENTRE RIOS DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO  
 24/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

49023194447  
 PR912895025

PARANÁ





**Razão Social: F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 1 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99807-4085  
CNPJ: 30.167.541/0001-70 - CAD/ICMS: 90777915-71 - Insc.Mun: 5006601-0  
E-mail: ciaempreendimentos@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 55 /2018

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, FS PEREIRA E CIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 30.167.541/0001-70, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pela proprietária Sra. Francieli Soares Pereira, RG nº: 10.252.128-5, CPF/MF nº: 094.621.469-77, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estadio do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, a Sra **KELI ALEXANDR AELLWANGER HOFFMANN**, RG. nº: 6.321.741-7, CPF nº: 886.469-049-20, Av. Continental, 1347, fundos, centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 55 /2018 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 07/05/2018

FRANCIELI SOARES PEREIRA  
CPF: 094.621.469-77  
RG: 10.252.128-5  
Proprietária

30.167.541/0001-70  
F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI  
AV CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO  
CEP- 85948-000 - PATO BRAGADO - P R.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.321.741-7

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.321.741-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/07/2016

NOME: KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN

FILIAÇÃO:  
NADIR ELLWANGER

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.CAS.AV.SEP=917, LIVRO=2BAUX, FOLHA=159

CPF: 888.469.049-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

*[Handwritten signatures and initials]*



Razão Social: **F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
Avenida Continental, nº 1347 Centro – CEP: 85.948-000  
Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)99807-4085  
CNPJ: 30.167.541/0001-70 – CAD/ICMS: 90777915-71  
E-mail/skype: [ciaempreendimentos@hotmail.com](mailto:ciaempreendimentos@hotmail.com)

Pato Bragado, 20 de abril de 2018

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular procuração, F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.167.541/0001-70, estabelecida na Avenida Continental, 1347, sala 01, Centro, da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com Ato Constituído Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, datada de 11/04/2018, sob registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº: 41600692896, neste ato representado pelo sua Proprietária Sra. Francieli Soares Pereira, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Projetada A, 972, Bairro Portal, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador do CPF nº 094.621.469-77 e cédula de identidade nº: 10.252.128-5 SESP/PR, nomeia e constitui seu bastante procuradora a Sra. **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, brasileira, separada judicialmente, autônomo, portador do CPF nº: 88646904920 e cédula de identidade nº: 6.321.741-7 SESP/PR, dando-lhe plenos poderes para, em nome da empresa, assinar contratos, dar entrada ou retirada de qualquer documentações, prestar esclarecimentos, formalizar propostas, dar lances verbais ou escritos, receber intimações, interpor recursos, manifestar-se sobre sua desistência, e tratar todos os demais assuntos pertinentes a qualquer modalidade de Processos Licitatórios, bem como assinar contratos de mobiliários, incluindo compras diretas, Convite, Tomada de Preços, Pregão Presencial e Pregão eletrônicos, podendo inclusive substabelecer. A presente procuração tem sua validade até 11/04/2019 (onze de abril de dois mil e dezanove).

TABELIONATO DE NOTAS

Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Paraná - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Site: [www.funarp.com.br](http://www.funarp.com.br) - Tabela Oficial

Reconheço por Semelhança a assinatura de **FRANCIELI SOARES PEREIRA (0000151)** representante da **F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI** \*0005\*  
FENJLBQDF-423877-12\*, Doufe.  
Pato Bragado-Paraná, 20 de abril de 2018 - 15:52:18h.  
Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tullio - Tabela  
Selo nº qHTbn.c8531.7Rs7K, Controle: DmV9.HkzFF  
Consulte esse selo em <http://funarp.com.br>

*Francieli S. Pereira*  
Francieli Soares Pereira  
CPF nº 094.621.469-77  
R.G. nº: 10.252.128-5

*Ass  
Vale  
Q*





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0069289-6	30.167.541/0001-70	11/04/2018	02/04/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 01,, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, Câmaras e cerca elétricas; Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comercio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomesticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio Varejista e instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Co-mércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio ataca-dista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário			
Capital: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular			

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 181711664 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Loquis*



Documento Assinado Digitalmente 12/04/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*[Handwritten signatures]*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI				
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0069289-6		CNPJ 30.167.541/0001-70		
Titular Nome/CPF FRANCIELI SOARES PEREIRA 094.621.469-77		Administrador Sim	Início do Mandato 02/04/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/04/2018		Número: 20182045587		Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA				

CURITIBA - PR, 12 de abril de 2018

18/171166-4



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





**Razão Social: F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 1 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99807-4085  
CNPJ: 30.167.541/0001-70 - CAD/ICMS: 90777915-71 - Insc.Mun: 5006601-0  
E-mail: ciaempreendimentos@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 55 /2018

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.167.541/0001-, por intermédio de sua representante legal, a Sra. FRANCIELI SOARES PEREIRA, portadora do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 094.621.469-77, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 07/05/2018

FRANCIELI SOARES PEREIRA  
CPF: 094.621.469-77  
RG: 10.252.128-5  
Proprietária

30.167.541/0001-70  
F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI  
AV CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO  
CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



**Razão Social: F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 1 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99807-4085  
CNPJ: 30.167.541/0001-70 - CAD/ICMS: 90777915-71 - Insc.Mun: 5006601-0  
E-mail: ciaempreendimentos@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 55 /2018

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ n.º 30.167.541/0001-70, por intermédio de sua representante legal, a Sra. FRANCIELI SOARES PEREIRA portador do documento de identificação RG n.º: 10.252.128-5, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 094.621.469-77, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

07/05/2018

FRANCIELI SOARES PEREIRA

CPF: 094.621.469-77

RG: 10.252.128-5

Proprietária

30.167.541/0001-70  
F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO  
CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - P.R.





**Razão Social: F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 1 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99807-4085  
CNPJ: 30.167.541/0001-70 - CAD/ICMS: 90777915-71 - Insc.Mun: 5006601-0  
E-mail: ciaempreendimentos@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL 55 /2018

### PROPOSTA DE PREÇOS

À  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR  
Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR  
Referente: Licitação Modalidade  
Pregão 55 /2018  
Abertura 07/05/2018

ÀS 08hs20min

Proponente:

Razão Social: F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI  
Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 1 - PATO BRAGADO - PR  
Telefone: (45)99807-4085  
E-mail: ciaempreendimentos@hotmail.com  
CNPJ: 30.167.541/0001-70

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio sua Representante Legal, a Sra. Francieli Soares Pereira, portador do RG nº 10.252.128-5, do CPF nº 094.621.469-77, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	5	und	LIMA CHATA P/ ENXADA	VONDER	R\$ 16,89	R\$ 84,43
2	30	und	SERRINHA Nicholson 24DTS	NICHOLSON	R\$ 4,14	R\$ 124,18
3	60	und	ADESIVO PVC -756	KRONA	R\$ 6,44	R\$ 386,26
4	60	und	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	PUMA	R\$ 11,11	R\$ 666,85
5	100	und	LUVA MISTA 25MM X 3/4"	KRONA	R\$ 1,39	R\$ 139,30

30.167.541/0001-70

F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO  
CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

6	20	und	LUVA SOLDAVEL 32MM	KRONA	R\$ 2,24	R\$ 44,78
7	20	pc	TEE SOLDAVEL 32MM X 25MM	KRONA	R\$ 5,11	R\$ 102,29
8	20	pc	LUVA SOLDAVEL 20MM	KRONA	R\$ 0,65	R\$ 12,94
9	20	pc	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM X 1/2"	KRONA	R\$ 0,60	R\$ 11,94
10	200	und	REGISTRO SOLDAVEL 25MM SIMILAR LEKAT	KRONA	R\$ 24,63	R\$ 4.925,25
11	20	pc	TEE SOLDAVEL 20MM	KRONA	R\$ 0,83	R\$ 16,52
12	20	pc	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	KRONA	R\$ 5,13	R\$ 102,68
13	120	mt	TUBO SOLDAVEL 32MM NBR 5648	KRONA	R\$ 5,33	R\$ 639,98
14	10	und	LUVA SOLDAVEL 50MM	KRONA	R\$ 3,33	R\$ 33,33
15	20	pc	TEE MISTO 25MM X 1/2"	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 60,10
16	20	pc	BUCHA REDUÇÃO 25MM X 20 MM	KRONA	R\$ 0,56	R\$ 11,14
17	20	pc	REDUÇÃO 40 X 25 MM SOLDAVEL	KRONA	R\$ 3,08	R\$ 61,69
18	30	pc	LUVA DE CORRER 25MM	KRONA	R\$ 9,48	R\$ 284,47
19	30	pc	CAP PVC SOLDAVEL 32 MM	KRONA	R\$ 1,39	R\$ 41,79
20	600	mt	TUBO SOLDAVEL 25MM NBR 5648	PVC DO BRASIL	R\$ 7,29	R\$ 4.376,01
21	300	mt	TUBO SOLDAVEL 40MM NBR 5648	PVC DO BRASIL	R\$ 7,29	R\$ 2.188,01
22	20	pc	TEE SOLDAVEL 40MM X 25MM	KRONA	R\$ 6,83	R\$ 136,51
23	200	pc	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	KRONA	R\$ 0,83	R\$ 165,17
24	5	pc	REGISTRO GALVANIZADO 1 1/2	METAL HIGIPOP	R\$ 107,61	R\$ 538,05
25	5	pc	REGISTRO GALVANIZADO 1 1/4	HIGIBAN	R\$ 81,58	R\$ 407,90
26	5	pc	UNIÃO GALVANIZADA 1 1/2	TUPY	R\$ 69,05	R\$ 345,27
27	10	pc	LUVA GALVANIZADA 2	OXM	R\$ 23,95	R\$ 239,50
28	150	pc	HIDROMETRO MULTIJATO 3/4, 3M, 452 C/GUARNIÇÕES	ELSTER	R\$ 122,19	R\$ 18.327,90
29	100	pc	COLAR TOMADA 60MM X 3/4 COM ANEL	KRONA	R\$ 10,60	R\$ 1.059,68
30	30	pc	TEE 60MM C/ ANEL DN 50 NBR 5647	PVC DO BRASIL	R\$ 82,64	R\$ 2.479,34
31	10	pc	ADAPTADOR 60MM COM ANEL	PVC DO BRASIL	R\$ 71,64	R\$ 716,40
32	12	und	SOLUÇÃO LIMPADORA 01 LITRO	KRONA	R\$ 47,70	R\$ 572,40
33	20	pc	LUVA 110 COM ANEL LONGA DN 100	PVC DO BRASIL	R\$ 91,54	R\$ 1.830,80
34	20	pc	PASTA LUBRIFICANTE 400 GR	KRONA	R\$ 22,07	R\$ 441,38
35	30	pc	LUVA DE CORRER 150MM TUBO DEFOFO LONGA COM ANEL FIXO 35 CM	KRONA	R\$ 121,84	R\$ 3.655,13
36	5	pc	ADAPTADOR 110MM COM ANEL	PVC DO BRASIL	R\$ 115,16	R\$ 575,81
37	60	mt	TUBO 110 COM ANEL 06 METROS NBR 5648 CLASSE 20	PVC DO BRASIL	R\$ 96,67	R\$ 5.800,45
38	10	pc	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM C/ UNIÃO	KRONA	R\$ 83,60	R\$ 836,00
39	60	pc	TUBO DEFOFO 150MM 06 METROS NBR5648 CLASSE 20	KRONA	R\$ 124,97	R\$ 7.498,32
40	20	pc	REGISTRO ESFERA 2 LATÃO	HIGIBAN	R\$ 134,23	R\$ 2.684,51
41	5	pc	REGISTRO GAVETA 2	2NP16	R\$ 135,67	R\$ 678,34
42	5	pc	LUVA GALVANIZADA 2 1/2	OXM	R\$ 54,03	R\$ 270,14
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 63.572,92</b>

**VALOR TOTAL** R\$ 63.572,92 sessenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

30.167.541/0001-70  
 F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI  
 AV CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO  
 CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



GARANTIA: conforme edital

Prazo de entrega: até 03 (três) dias, após a solicitação

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 69898-9

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 07/05/2018



FRANCIELI SOARES PEREIRA

CPF: 094.621.469-77

RG: 10.252.128-5

Proprietária

30.167.541/0001-70

F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI

AV CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO  
CEP: 85948-090 - PATO BRAGADO - P. R.



# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA-EPP

## PROPOSTA DE PREÇOS

**Razão Social:** Pato Forte LTDA-EPP;

**Endereço:** Avenida Continental, Nº 576, CENTRO, Município de Pato Bragado-PR;

**Telefone:** 3282-1080;

**CNPJ:** 08.308.912/0001-37.

### Pato Bragado,07 de maio de 2018.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 055/2018.

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água), nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 055/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	5	und	LIMA CHATA P/ ENXADA; <b>Nicholson.</b>	R\$ 16,63	R\$ 83,15
2	30	und	SERRINHA Nicholson 24DTS; <b>Nicholson.</b>	R\$ 4,08	R\$ 122,40
3	60	und	ADESIVO PVC -756; <b>Krona.</b>	R\$ 6,34	R\$ 380,40
4	60	und	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M; <b>Krona.</b>	R\$ 10,95	R\$ 657,00
5	100	und	LUVA MISTA 25MM X 3/4"; <b>Krona.</b>	R\$ 1,37	R\$ 137,00
6	20		LUVA SOLDAVEL 32MM; <b>Krona.</b>	R\$ 2,21	R\$ 44,20
7	20	PÇ	TEE SOLDAVEL 32MM X 25MM; <b>Krona.</b>	R\$ 5,04	R\$ 100,80
8	20	PÇ	LUVA SOLDAVEL 20MM; <b>Krona.</b>	R\$ 0,64	R\$ 12,80
9	20	PÇ	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM X 1/2"; <b>Krona.</b>	R\$ 0,59	R\$ 11,80
10	200	und	REGISTRO SOLDAVEL 25MM SIMILAR LEKAT; <b>Lekat.</b>	R\$ 24,26	R\$ 4.852,00
11	20	PÇ	TEE SOLDAVEL 20MM; <b>Krona.</b>	R\$ 0,81	R\$ 16,20
12	20	PÇ	UNIÃO SOLDAVEL 25MM; <b>Krona.</b>	R\$ 5,06	R\$ 101,20
13	120	MT	TUBO SOLDAVEL 32MM NBR 5648; <b>Krona.</b>	R\$ 5,25	R\$ 630,00
14	10	und	LUVA SOLDAVEL 50MM; <b>Krona.</b>	R\$ 3,28	R\$ 32,80
15	20	PÇ	TEE MISTO 25MM X 1/2"; <b>Krona.</b>	R\$ 2,96	R\$ 59,20



16	20	PÇ	BUCHA REDUÇÃO 25MM X 20 MM; Krona.	R\$ 0,55	R\$ 11,00
17	20	PÇ	REDUÇÃO 40 X 25 MM SOLDABEL; Krona.	R\$ 3,04	R\$ 60,80
18	30	PÇ	LUVA DE CORRER 25MM; Krona.	R\$ 9,34	R\$ 280,20
19	30	PÇ	CAP PVC SOLDABEL 32 MM; Krona.	R\$ 1,37	R\$ 41,10
20	600	MT	TUBO SOLDABEL 25MM NBR 5648; Krona.	R\$ 7,18	R\$ 4.308,00
21	300	MT	TUBO SOLDABEL 40MM NBR 5648; Krona.	R\$ 7,18	R\$ 2.154,00
22	20	PÇ	TEE SOLDABEL 40MM X 25MM; Krona.	R\$ 6,72	R\$ 134,40
23	200	PÇ	CAP PVC SOLDABEL 25 MM; Krona.	R\$ 0,81	R\$ 162,00
24	5	PÇ	REGISTRO GALVANIZADO 1 ½; Tupy.	R\$ 105,99	R\$ 529,95
25	5	PÇ	REGISTRO GALVANIZADO 1 1/4; Tupy.	R\$ 80,35	R\$ 401,75
26	5	PÇ	UNIÃO GALVANIZADA 1 1/2; Tupy.	R\$ 68,01	R\$ 340,05
27	10	PÇ	LUVA GALVANIZADA 2; Tupy.	R\$ 23,59	R\$ 235,90
28	150	PÇ	HIDROMETRO MULTIJATO 3/4, 3M, 452 C/GUARNIÇOES; Lao.	R\$ 120,34	R\$ 18.051,00
29	100	PÇ	COLAR TOMADA 60MM X 3/4 COM ANEL; Krona.	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
30	30	PÇ	TEE 60MM C/ ANEL DN 50 NBR 5647; Pavesul.	R\$ 81,40	R\$ 2.442,00
31	10	PÇ	ADAPTADOR 60MM COM ANEL; Krona.	R\$ 70,56	R\$ 705,60
32	12	UNID	SOLUÇÃO LIMPADORA 01 LITRO; Krona.	R\$ 46,98	R\$ 563,76
33	20	PÇ	LUVA 110 COM ANEL LONGA DN 100; Tigre.	R\$ 90,16	R\$ 1.803,20
34	20	PÇ	PASTA LUBRIFICANTE 400 GR; Krona.	R\$ 21,74	R\$ 434,80
35	30	PÇ	LUVA DE CORRER 150MM TUBO DEFOFO LONGA COM ANEL FIXO 35 CM; Tigre.	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
36	5	PÇ	ADAPTADOR 110MM COM ANEL; Pavesul.	R\$ 113,43	R\$ 567,15
37	60	MT	TUBO 110 COM ANEL 06 METROS NBR 5648 CLASSE 20; Pavesul.	R\$ 95,22	R\$ 5.713,20
38	10	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 60MM C/ UNIÃO Krona.	R\$ 82,34	R\$ 823,40
39	60	MT	TUBO DEFOFO 150MM 06 METROS NBR5648 CLASSE 20; Tigre.	R\$ 123,09	R\$ 7.385,40
40	20	PÇ	REGISTRO ESFERA 2 LATÃO; Tupy.	R\$ 134,90	R\$ 2.698,00
41	5	PÇ	REGISTRO GAVETA 2; Tupy.	R\$ 136,35	R\$ 681,75
42	5	PÇ	LUVA GALVANIZADA 2 1/2; Tupy.	R\$ 54,30	R\$ 271,50

**VALOR TOTAL:** R\$ 62.684,86(sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

**Valor Global da Proposta:** R\$ R\$ 62.684,86(sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

**Prazo de entrega dos materiais:** 03 (três) dias.


**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Dados Bancários:** Sicredi; **Agência:** 0715; **Conta corrente:** 168181.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e

outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



Ademir Joner  
CPF: 021.749.539-78  
Sócio Administrativo

Avenida Continental, Nº 576, CENTRO, Município de Pato Bragado-PR  
CNPJ: 08.308.912/0001-37, FONE: 3282-1080.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 055/2017

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: PATO FORTE LTDA - EPP**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1686, de 18 de julho de 2017.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **PATO FORTE LTDA - EPP**, com sede na Avenida Continental, N.º 576, centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *comércio varejista de material de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais, limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 19 de julho de 2017

*Margo Beatris Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
MAY 04 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.308.912/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/09/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PATO FORTE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>576</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1080</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/09/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2018** às **13:56:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08308912/0001-37  
**Razão Social:** PATO FORTE LTDA EPP  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 576 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2018 a 21/05/2018

**Certificação Número:** 2018042214153765988400

Informação obtida em 02/05/2018, às 14:09:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Mango  
Aze

Vald  
R



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PATO FORTE LTDA**  
CNPJ: **08.308.912/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

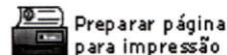
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:02:10 do dia 21/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até **20/08/2018**.

Código de controle da certidão: **2EB0.9A74.4966.6D83**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*Marcos*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]* *[Handwritten mark]*



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017988851-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.308.912/0001-37**  
Nome: **PATO FORTE LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Margos  
Abeu  
V. H. O.



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 742/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PATO FORTE LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 08.308.912/0001-37

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 02 de Maio de 2018

Número de Autenticidade: 12175563012175

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

*Mango*  
*[Signature]*  
*[Signature]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATO FORTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.308.912/0001-37

Certidão nº: 149336079/2018

Expedição: 02/05/2018, às 14:03:40

Validade: 28/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **P A T O F O R T E L T D A**  
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**08.308.912/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Margô  
Aran  
J. J. J.  
R

# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 055/2018.


## DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

**Pato Forte LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º **08.308.912/0001-37**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Ademir Joner**, portador do documento de identidade RG n.º **5.954.175-7**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **021.749.539-78**, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 07 de maio de 2018.

  
Ademir Joner  
CPF: 021.749.539-78  
Sócio Administrativo

Avenida Continental, Nº 576, CENTRO, Município de Pato Bragado-PR  
CNPJ: 08.308.912/0001-37, FONE: 3282-1080.

*Marcos*  




# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 055/2018.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

**Pato Forte LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º **08.308.912/0001-37**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Ademir Joner**, portador do documento de identidade RG n.º **5.954.175-7**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **021.749.539-78**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 07 de maio de 2018.



Ademir Joner  
CPF: 021.749.539-78  
Sócio Administrativo



# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA – EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 055/2018.


## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Pato Forte LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º **08.308.912/0001-37**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Ademir Joner**, portador do documento de identidade RG n.º **5.954.175-7**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **021.749.539-78**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 07 de maio de 2018.

  
Ademir Joner  
CPF: 021.749.539-78  
Sócio Administrativo

*Marcos*  




# PATO FORTE


PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 055/2018.

## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

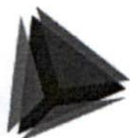
A proponente **Pato Forte LTDA-EPP**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 025/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que: **não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.**

Pato Bragado, 07 de maio de 2018.

  
Ademir Joner  
CPF: 021.749.539-78  
Sócio Administrativo

Avenida Continental, Nº 576, CENTRO, Município de Pato Bragado-PR  
CNPJ: 08.308.912/0001-37, FONE: 3282-1080.

*Manga*  
  
  

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Mango*  
*Araceli*  
*[Signature]* *[Signature]*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 084/2018

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 055/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP n.º 055/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

Aos sete dias do mês de maio de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro substituta, senhora Margo Beatris seibert, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 055/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água). O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI	30.167.541/0001-70
PATO FORTE LTDA – ME	08.308.912/0001-37
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA	07.388.532/0001-97

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI	KELI ALEXANDRA ELLWANGERHOFFMANN
PATO FORTE LTDA – ME	ADEMIR JONER
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA	VALDIR JOÃO BIASIBETTI

Após os documentos retornarem verificou-se que a empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA**, não apresentou a declaração que cumpre com os requisitos de habilitação, ficando portanto desclassificada e seus documentos foram devolvidos devidamente lacrados, as demais empresas foram habilitadas, pois apresentaram o solicitado. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes conforme relacionado abaixo na tabela de lances. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as e constatou-se que todas as licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Propostas de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento do objeto da licitação em pauta. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais,

*Margo*  
*Valdir*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante vencedora cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A licitante apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo assim declarada habilitada desta forma. Nenhuma das licitantes manifestou interesse em recurso. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados em conformidade com o solicitado no edital a **PREGOEIRA CLASSIFICA E ADJUDICA** o Objeto desta Licitação a empresa **PATO FORTE LTDA – ME** pelo valor global de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08h40min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*Manoel*

*[Signature]*

LICITANTES PRESENTES

*[Signature]*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 055/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

**TETO MAXIMO LOTE R\$ 63.889,66**

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
F SOARES	63.572,92	DECLINA				
PATO FORTE	62.684,86	62.600,00				

*Margo*  
*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 055/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 055/2018, que é o Menor Preço global, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

### EMPRESA VENCEDORA: PATO FORTE LTDA – ME

**VALOR GLOBAL:** 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais).

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 07 de maio de 2018.

**MARGO BEATRIS SEIBERT**  
Pregoeira Substituta





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### **Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 055/2018.**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4504), no dia 17/04/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1390 de 16/04/2018, fls. 01, no TCE de 17/04/2018, ficando definida a data de 07 de maio de 2018 às 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Não houve impugnações ou pedidos de esclarecimento quanto aos termos do edital.

Analisando a **Ata nº 084/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando todas elas devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, uma das empresas foi desclassificada por não apresentar a documentação necessária e duas apresentaram todos os documentos exigidos. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de maio de 2018.

Marília Adria S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014

# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA-EPP

## PROPOSTA DE PREÇOS

**Razão Social:** Pato Forte LTDA-EPP;

**Endereço:** Avenida Continental, Nº 576, CENTRO, Município de Pato Bragado-PR;

**Telefone:** 3282-1080;

**CNPJ:** 08.308.912/0001-37.

### Pato Bragado,07 de maio de 2018.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 055/2018.

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água), nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 055/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	5	und	LIMA CHATA P/ ENXADA; <b>Nicholson.</b>	R\$ 16,69	R\$ 83,45
2	30	und	SERRINHA Nicholson 24DTS; <b>Nicholson.</b>	R\$ 4,08	R\$ 122,40
3	60	und	ADESIVO PVC -756; <b>Krona.</b>	R\$ 6,34	R\$ 380,40
4	60	und	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M; <b>Krona.</b>	R\$ 10,95	R\$ 657,00
5	100	und	LUVA MISTA 25MM X 3/4"; <b>Krona.</b>	R\$ 1,37	R\$ 137,00
6	20		LUVA SOLDAVEL 32MM; <b>Krona.</b>	R\$ 2,21	R\$ 44,20
7	20	PÇ	TEE SOLDAVEL 32MM X 25MM; <b>Krona.</b>	R\$ 5,04	R\$ 100,80
8	20	PÇ	LUVA SOLDAVEL 20MM; <b>Krona.</b>	R\$ 0,64	R\$ 12,80
9	20	PÇ	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM X 1/2"; <b>Krona.</b>	R\$ 0,59	R\$ 11,80
10	200	und	REGISTRO SOLDAVEL 25MM SIMILAR LEKAT; <b>Lekat.</b>	R\$ 24,26	R\$ 4.852,00
11	20	PÇ	TEE SOLDAVEL 20MM; <b>Krona.</b>	R\$ 0,81	R\$ 16,20
12	20	PÇ	UNIÃO SOLDAVEL 25MM; <b>Krona.</b>	R\$ 5,06	R\$ 101,20
13	120	MT	TUBO SOLDAVEL 32MM NBR 5648; <b>Krona.</b>	R\$ 5,25	R\$ 630,00
14	10	und	LUVA SOLDAVEL 50MM; <b>Krona.</b>	R\$ 3,28	R\$ 32,80
15	20	PÇ	TEE MISTO 25MM X 1/2"; <b>Krona.</b>	R\$ 2,96	R\$ 59,20



16	20	PÇ	BUCHA REDUÇÃO 25MM X 20 MM; <b>Krona.</b>	R\$ 0,55	R\$ 11,00
17	20	PÇ	REDUÇÃO 40 X 25 MM SOLDABEL; <b>Krona.</b>	R\$ 3,04	R\$ 60,80
18	30	PÇ	LUVA DE CORRER 25MM; <b>Krona.</b>	R\$ 9,34	R\$ 280,20
19	30	PÇ	CAP PVC SOLDABEL 32 MM; <b>Krona.</b>	R\$ 1,37	R\$ 41,10
20	600	MT	TUBO SOLDABEL 25MM NBR 5648; <b>Krona.</b>	R\$ 7,18	R\$ 4.308,00
21	300	MT	TUBO SOLDABEL 40MM NBR 5648; <b>Krona.</b>	R\$ 7,18	R\$ 2.154,00
22	20	PÇ	TEE SOLDABEL 40MM X 25MM; <b>Krona.</b>	R\$ 6,72	R\$ 134,40
23	200	PÇ	CAP PVC SOLDABEL 25 MM; <b>Krona.</b>	R\$ 0,81	R\$ 162,00
24	5	PÇ	REGISTRO GALVANIZADO 1 ½; <b>Tupy.</b>	R\$ 105,99	R\$ 529,95
25	5	PÇ	REGISTRO GALVANIZADO 1 1/4; <b>Tupy.</b>	R\$ 80,35	R\$ 401,75
26	5	PÇ	UNIÃO GALVANIZADA 1 1/2; <b>Tupy.</b>	R\$ 68,01	R\$ 340,05
27	10	PÇ	LUVA GALVANIZADA 2; <b>Tupy.</b>	R\$ 23,59	R\$ 235,90
28	150	PÇ	HIDROMETRO MULTIJATO 3/4, 3M, 452 C/GUARNIÇÕES; <b>Lao.</b>	R\$ 120,34	R\$ 18.051,00
29	100	PÇ	COLAR TOMADA 60MM X 3/4 COM ANEL; <b>Krona.</b>	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
30	30	PÇ	TEE 60MM C/ ANEL DN 50 NBR 5647; <b>Pavesul.</b>	R\$ 81,40	R\$ 2.442,00
31	10	PÇ	ADAPTADOR 60MM COM ANEL; <b>Krona.</b>	R\$ 70,56	R\$ 705,60
32	12	UNID	SOLUÇÃO LIMPADORA 01 LITRO; <b>Krona.</b>	R\$ 46,98	R\$ 563,76
33	20	PÇ	LUVA 110 COM ANEL LONGA DN 100; <b>Tigre.</b>	R\$ 90,16	R\$ 1.803,20
34	20	PÇ	PASTA LUBRIFICANTE 400 GR; <b>Krona.</b>	R\$ 21,74	R\$ 434,80
35	30	PÇ	LUVA DE CORRER 150MM TUBO DEFOFO LONGA COM ANEL FIXO 35 CM; <b>Tigre.</b>	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
36	5	PÇ	ADAPTADOR 110MM COM ANEL; <b>Pavesul.</b>	R\$ 113,43	R\$ 567,20
37	60	MT	TUBO 110 COM ANEL 06 METROS NBR 5648 CLASSE 20; <b>Pavesul.</b>	R\$ 93,80	R\$ 5.628,00
38	10	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 60MM C/ UNIÃO <b>Krona.</b>	R\$ 82,34	R\$ 823,40
39	60	MT	TUBO DEFOFO 150MM 06 METROS NBR5648 CLASSE 20; <b>Tigre.</b>	R\$ 123,09	R\$ 7.385,40
40	20	PÇ	REGISTRO ESFERA 2 LATÃO; <b>Tupy.</b>	R\$ 134,90	R\$ 2.698,00
41	5	PÇ	REGISTRO GAVETA 2; <b>Tupy.</b>	R\$ 136,35	R\$ 681,75
42	5	PÇ	LUVA GALVANIZADA 2 1/2; <b>Tupy.</b>	R\$ 54,30	R\$ 271,50

**VALOR TOTAL:** R\$ 62.600,00(sessenta mil e seiscientos reais);

**Valor Global da Proposta:** R\$ 62.600,00(sessenta mil e seiscientos reais);

**Prazo de entrega dos materiais:** 03 (três) dias.

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Dados Bancários:** Sicredi; **Agência:** 0715; **Conta corrente:** 168181.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e

outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

---

Ademir Joner  
CPF: 021.749.539-78  
Sócio Administrativo

Avenida Continental, Nº 576, CENTRO, Município de Pato Bragado-PR  
CNPJ: 08.308.912/0001-37, FONE: 3282-1080





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 055/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

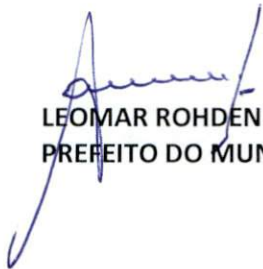
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA: PATO FORTE LTDA – ME**

**VALOR GLOBAL:** 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

De Brasília – DF, para Pato Bragado – PR, em 07 de maio de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1406  
de 07/05/18 FL. 02  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4510  
de 08/05/18 FL. 37  
Margo  
Visto